

Autoriza doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS
POLICIAIS CIVIS DA 28ª REGIÃO POLICIAL.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-
NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1' - É o Município autorizado a doar para a ASSOCIAÇÃO
REGIONAL DOS POLICIAIS CIVIS DA 28ª REGIÃO POLICIAL, um terreno
urbano com área de 3.154,67 m, de propriedade do Município,
localizado na rua 15 de Novembro, esquina com uma rua sem
denominação, nesta cidade, no setor 06, quadra 143, lote 09, com
as seguintes confrontações: ao Noroeste, com 44,50 m com a Rua
15 de Novembro; ao Sudeste, com 46,00 m com a Rua Raimundo
Martins de Quadros; ao Nordeste, com 66,00 m com a Rua sem
denominação e ao Sudoeste, com 74,30 m com a APROCAR (lote n'
08), matriculado no Ofício de Registro de Imóveis sob n' 12.353,
Livro n' 2-RG.

Art. 2' - A Associação Regional dos Policiais Civis da 28ª
Região Policial destinara o imóvel doado para a construção de
sua sede social.

Paragrafo único - Se as obras da sede social não forem ini-
ciadas dentro do prazo de 2 (dois) anos a contar da data da efe-
tiva doação o imóvel revertera ao Município.

Art. 3' - As despesas decorrentes da Escritura dos impostos
de Transmissão de Bens Imóveis e despesas de registro no
Cartório de Registro de Imóveis serão de responsabilidade do
donatário.

Art. 4' - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 11 DE AGOSTO DE
1988.

a) SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a) LUIZ RUDY BECKER
Sec. Mun. Administração